Câmara Mun. de Gurup

INDICAÇÃO Nº 382 DE 2019
(Vereador Jair Souza)

31 OUT. 2019
LIDO EM PLENÁRIO

CÂMARA DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1477/2019
Data: 15/10/2019 - Horário: 11:17
Legislativo - IND 382/2019

"Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Laurez da Rocha Moreira, para que seja instituída a proibição de incentivos fiscais a empresas que tenham envolvimento em corrupção de qualquer espécie ou no ato de improbidade administrativa por agente publico no município de Gurupi".

Senhor Presidente,

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Gurupi/TO, ***LAUREZ DA ROCHA MOREIRA, instituir a proibição de incentivos fiscais a empresas que tenham envolvimento em corrupção de qualquer espécie ou no ato de improbidade administrativa por agente publico no município de Gurupi.***

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa a proibição de conceder programas de incentivos fiscais a empresas envolvidas em corrupção de qualquer espécie ou ato de improbidade administrativa por agente público.

A corrupção é um assunto que está cada vez mais presente no cotidiano do brasileiro. A descrença da população para com os agentes políticos e empresas vem crescendo a cada caso de corrupção que é veiculado pelos veículos de comunicação de nosso país.

Em fevereiro de 2017 o procurador Paulo Roberto Galvão do Ministério Público Federal (MPF) e integrante da Operação Lava-Jato. Apontou que o Brasil perde RS 200 bilhões por ano com a corrupção. Estimativas da Federação

das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) apontam que nos últimos dez anos, foram desviados dos cofres brasileiros R$ 720 bilhões Matéria da revista Veja, de fevereiro de 2017, diz que o custo da corrupção é de RS 82 bilhões por ano ou 2,3% do PIB, o que seria possível para erradicar a miséria elevar a renda per capita em R$ 443 reais e reduzir a taxa de juros.

A indicação ora apresentado também vem de encontro ao 'Princípio da Moralidade', constante do caput do art. 37 da Constituição Federal. Que dispõe que:

> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência é, também, ao seguinte:..."

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR JAIR SOUZA, aos 14 dias do mês de Outubro de 2019.

JAIR SOUZA
Vereador - MDB